

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO DOSSINHOR (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5456734-43.2023.8.09.0079 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABERAÍ – GOIÁS.

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial do "GRUPO DOSSINHOR" (em recuperação judicial), composto pelos devedores: **CIRO DOSSINHOR BORGES**, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, portador do CPF/MF n.º 013.692.531- 68, e **CIRO DOSSINHOR BORGES AGROPECUÁRIA**, na qualidade de empresário individual, portador do CNPJ/MF sob o n.º 43.548.675/0001-82, ambos com endereço situado na Zona Rural de Itaberaí, Estrada dos Cordeiros KM 22, Fazenda Tamburil, CEP 76.630-000, Itaberaí – Goiás, nomeada nos autos n.º 5456734-43.2023.8.09.0079, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaí/GO, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º, do artigo 7º, da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

CREDOR (A)	VALOR - R\$
MILTON CÉLIO BATISTA PINTO	R\$ 12.205,09

CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR (A)	VALOR - R\$
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 400.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 307.164,07

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CREDOR (A)	VALOR - R\$
ABADIO VAZ VIEIRA	R\$ 94.760,00
ANTONIO DIVINO MARQUES MINEIRO	R\$ 191.400,00
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 128.155,47
BANCO DO BRASIL	R\$ 65.333,07
BENEDITO MENDONÇA	R\$ 572.668,62
DAMAZILA MENDONÇA BORGES	R\$ 211.532,76
DILSON MARTINHO LINO	R\$ 104.737,85
DIVALDO JOSÉ DA SILVA	R\$ 255.660,00
DORISMAR BARBOSA CINTRA	R\$ 165.000,00
EURÍPEDES MENDANHA DOS SANTOS	R\$ 106.911,00
GERALDO DA SILVA ROSA	R\$ 78.400,00
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 1.645.398,01
PAULO HENRIQUE CABRAL E COSTA	R\$ 71.600,00
ROGÉRIO BENEDITO VIEIRA	R\$ 124.495,67
SEBASTIÃO FELICIANO DE ARAUJO	R\$ 42.780,00

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2024.02.29 18:28:32 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial